



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENCAMINHAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO:

### PARA PESSOAS FÍSICAS:

1. RG/CPF ou CNH (doador e donatário) - cópia;
2. Certidão ATUALIZADA da comprovação do estado civil das partes – validade máxima de 60 dias (Ex: Casamento: se casados, divorciados, separados ou viúvo; e, nascimento: para solteiros) – cópia;
3. Escritura de pacto antenupcial (da parte que for casada pelos regimes da Comunhão Universal de Bens ou Separação Total de Bens – após dezembro/1977) - cópia autenticada;
4. Caso haja UNIÃO ESTÁVEL – original ou cópia autenticada da respectiva ESCRITURA PÚBLICA;
5. Profissão/ endereço das partes - somente informar – MAS em caso de ato eletrônico necessário o COMPROVANTE DE ENDEREÇO, EMAIL E CONTATO CELULAR;

### PARA PESSOAS JURÍDICAS:

1. CNPJ – cópia (no caso em que a parte seja pessoa jurídica);
2. Contrato social CONSOLIDADO, ou alterações contratuais – cópia (no caso em que a parte seja pessoa jurídica);
3. Ata de eleição e posse da diretoria e da aprovação da doação - devidamente registrada (no caso em que a parte seja associação ou entidade sem fins lucrativos);
4. Estatuto Social – devidamente registrado (no caso em que a parte seja associação ou entidade sem fins lucrativos);
5. Certidão negativa de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias nos casos em que o alienante for empresa ou empresário individual – original

### DO IMÓVEL A SER DOADO:

1. Matrícula atualizada do imóvel (Reg.Imóveis) - original- validade 30 dias - na cidade que está registrado o imóvel;
2. Certidão de ônus e ações (Reg.Imóveis) - original- na cidade que está registrado o imóvel;
3. Carnê de IPTU ou BCI- Boletim de Cadastro Imobiliário (nos imóveis urbanos);
4. Certificado do INCRA atualizado e o CAR (nos imóveis rurais);
5. Certidão negativa do ITR - Receita Federal - ou nº do CIB p/ cartório tirar pela internet (nos imóveis rurais);
6. Certidão negativa municipal do falecido e do imóvel urbano;

### PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA IMÓVEL RURAL:

1. Certidão negativa de bem imóvel – Registro de Imóveis – e Declaração feita a próprio punho declarando que não tem e nunca possui bem imóvel em qualquer parte do território nacional – para caso de doação onde a parte irá solicitar isenção do imposto;
2. Comprovante do CAF – Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – caso encaminhar pedido de isenção para doações até 25 hectares.

- Para doador maior de 75 anos – ATESTADO MÉDICO – certificando que está lúcido e coerente para prática de todos os atos da vida civil – ANALISAR O CASO;

- Informamos que os documentos apresentados neste Tabelionato não cessam a validade, apenas com a impressão da escritura, caso algum vença e não tenhamos tempo hábil para finalizar a escritura, será necessário atualizar os mesmos.

- O Tabelião poderá exigir, “ad cautelam”, outros documentos que julgar necessários para a segurança jurídica do ato a ser formalizado, além dos acima relacionados.